

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE BARBACENA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
ANSELMO JOSÉ ALVES**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003

Data da instalação: 3-6-2005

Data de instalação do PJe: 8-7-2013

Jurisdição: Barbacena, Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Aracitaba, Barroso, Bias Fortes, Capela Nova, Carandaí, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertioga, Oliveira Fortes, Paiva, Ressaquinha, Santa Bárbara Tugúrio, Santa Rita do Ibitipoca, Santos Dumont e Senhora dos Remédios.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 6-11-2020, p. 2.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 10-9-2019

Às 13 horas do dia onze de novembro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena, situado na Avenida Bias Fortes, 563 – Centro – Barbacena - MG, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Anselmo José Alves**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Ronaldo Santarosa Martins; os servidores Gustavo Nazareth Alfradique, Hélcio Leonardo Ribeiro Júnior, Luíza Bragança Neves Leal e Marisa Marta Rocha Lima e a estagiária Shayane Betânia Sátyro. Ausentes os servidores, Amélio Luiz da Silva, em razão de férias e Bárbara Antoinette Ferreira Kelmer e Hindenburg Pereira Nogueira, em licença médica.

Ausente, sem causa justificada, o servidor João Paulo da Silveira.

Núcleo do Foro de Barbacena – Quadro de Lotação		
	Atribuições	LOTAÇÃO REAL
Lotação definida por resolução = 7 servidores	Chefe do núcleo: Ronaldo Santarosa Martins	1
	Calculista: Gustavo Nazareth Alfradique Hélcio Leonardo Ribeiro Júnior	2
Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 7 servidores	Atermador: Marisa Marta Rocha Lima	1
	Distribuidor: Hindenburg Pereira Nogueira	1
Lotação atual = 5 servidores	Total servidores	5
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário: Shayane Betânia Sátyro	1
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>)	4 oficiais: Amélio Luiz da Silva Barbara Antoinette Ferreira Kelmer João Paulo da Silveira Luíza Bragança Neves Leal	
04 oficiais		

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2018	2019	2020 até dia 29-10
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.783	1.687	1.156
Média por Vara/dia expediente	3,9	3,7	3

No ano de 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	5
Ação Civil Coletiva	17
Ação Civil Pública	1
Ação de Cumprimento	35
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	437
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1118
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	3
Consignação em Pagamento	124
Contraprotesto Judicial	2
Embargos de Terceiro Cível	13
Homologação de Transação Extrajudicial	20
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	2
Petição	3
Prestação de Contas - Exigidas	1
Protesto	1
Totais	1783

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	3
Ação de Cumprimento	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	404
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1123
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	121
Embargos de Terceiro Cível	12
Homologação de Transação Extrajudicial	13
Mandado de Segurança	1
Produção Antecipada de Provas	1
Totais	1687

No ano de 2020, até o dia 29-10, apurou-se que, em 192 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 9 reclamações foram atermadas, sendo 2 por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	3
Ação Civil Coletiva	6
Ação de Cumprimento	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	312
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	716
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	98
Embargos de Terceiro Cível	8
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	3
Totais	1156

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 - até dia 29-10
Cartas Precatórias recebidas	150	126
Média/dia útil/por Vara	0,33	0,32

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, com 227 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 592 autos de processos, média de 2,61 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 565 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 95,44%.

No exercício de 2020, até o dia 29/10/2020, com 192 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 376 autos de processos, média de 1,96 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 368 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 97,87 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 29/10/2020
Processos recebidos	592	376
Média/dia útil	2,61	1,96
Pendentes de cumprimento	27	8
Total	565	368
Processos solucionados (*)	565	368
Produção	95,44	97,87

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2019, em média, em 1,30 processos, por dia útil. No ano 2020, até o dia 29/10/2020, a média foi de 0,98 processos por dia útil.

Ano	2019	2020 - até dia 29/10
Média de processos por calculista	1,3	0,98

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de

cálculos e/ou atualizações em torno de 8 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 - até dia 29/10/2020
Pendentes ano anterior	0	38
Recebidos	2.776	1.732
TOTAL	2.776	1.770
Distribuídos	2.776	1.732
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	38	26

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de Janeiro até 29-10-2020

Unidade Judiciária	Oficial De Justiça	2020/01	2020/02	2020/03	2020/04	2020/05	2020/06	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10
1a. Vara Do Trabalho De Barbacena	Amelio Luiz Da Silva	51	23	57	29	17	3	18	8	12	52
	Barbara Antoinette Ferreira Kelmer	25	60	16							
	Debora De Paiva Maciel	23	45	10	17	3					
	Gustavo Nazareth Alfradique	13	59								
	Joao Paulo Da Silveira			8	4	2	7	13	13	30	27
	Luiza Braganca Neves Leal			21	33	15	8		20	38	37
	Ronaldo Santarosa Martins									3	
2a. Vara Do Trabalho De Barbacena	Amelio Luiz Da Silva	41	5	35	4	39	28	36	22	8	55
	Barbara Antoinette Ferreira Kelmer	18	27	21			1				
	Debora De Paiva Maciel	12	30	11	1	13					
	Gustavo Nazareth Alfradique	8	33								
	Joao Paulo Da Silveira			1		10	44	44	49	28	22
	Luiza Braganca Neves Leal			13	10	36	53	9	35	63	41

	Ronaldo Santarosa Martins			1						5	
Totais		191	282	194	98	135	144	120	147	187	234

Mandados pendentes por oficial de justiça até 29-10-2020

Unidade Judiciária	Oficial De Justiça	Totais
1a. Vara Do Trabalho De Barbacena	Amelio Luiz Da Silva	8
	Joao Paulo Da Silveira	2
	Luiza Braganca Neves Leal	3
	Ronaldo Santarosa Martins	1
2a. Vara Do Trabalho De Barbacena	Amelio Luiz Da Silva	8
	Luiza Braganca Neves Leal	4
Totais		26

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Barbacena as portarias: Portaria NFTA/1ª E 2ª VTBA N. 01/2016, de 03 de outubro de 2016, que regulamenta a 1ª rodada de implantação do projeto Superforo; Portaria NFTA/1ª E 2ª VTBA N. 1/2017, de 05 de abril de 2017; que regulamenta a 1ª rodada de implantação do projeto Superforo; Portaria nº 1/2016, que regulamenta o protocolo de petições; Portaria nº 1/2009, que trata da forma de distribuição de mandados aos oficiais de justiça; Portaria nº 1/2010 que dispõe sobre a eliminação de autos findos e a Portaria nº 1/2011, sobre as novas áreas de atuação dos oficiais de justiça.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena, realiza as seguintes tarefas: arquivo, triagem inicial, Impressão de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, e-Guia, malote digital, distribuir cartas precatórias no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/2015, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;
- 3) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último, conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;
- 4) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020, quanto ao atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do *jus postulandi*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business.
- 5) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 6) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 7) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N.

CR/64/2019;

8) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

9) realizados, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 - MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 14h30min do dia onze de novembro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 169, publicado no DJe 6-11-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

Maristela Iris da Silva
Malheiros:30831806

Assinado de forma digital por Maristela
Iris da Silva Malheiros:30831806
Dados: 2020.11.16 19:02:50 -03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO
DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138
Dados: 2020.11.11 17:29:40 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria